

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Deliberação dos Comitês PCJ “Ad Referendum” nº 025/09, de 02/03/2009

Aprova a alteração da redação do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão a ser celebrado entre a Agência Nacional de Águas – ANA e o Consórcio PCJ, com interveniência dos Comitês PCJ.

Os Presidentes em exercício dos Comitês PCJ, colegiados criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a Lei nº 10.881/05 estabelece a necessidade de aprovação, pelos Comitês de Bacias, dos termos do Contrato de Gestão e seus Aditivos firmados entre a Agência Nacional de Águas – ANA e as entidades delegatárias das funções de Agência de Água;

Considerando que o Contrato de Gestão 030/05 assinado entre o Consórcio PCJ, que é entidade delegatária para exercer as funções de Agência de Água PCJ, e a ANA, prevê a assinatura de termos aditivos visando à dotação e à execução orçamentária para os exercícios seguintes;

Considerando que o Consórcio PCJ apresentou minuta para o Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, que foi estudada, adaptada e aprovada pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ, em sua 21ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/11/2008, em Vargem-SP;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 15/2008, de 12/12/2009, e seu Anexo I, que aprovam o Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão,

Considerando que a Agência Nacional de Águas – ANA, não aprovou a redação constante da cláusula de rescisão e encaminhou nova redação;

Considerando que a Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ, em sua 30ª Reunião Ordinária, realizada em 19/02/2009, em Piracicaba-SP, aprovou a nova redação;

Deliberam “ad referendum” dos Plenários dos Comitês PCJ:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração da redação do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão a ser celebrado pela ANA e o Consórcio PCJ, tendo por intervenientes os Comitês PCJ, conforme consta do Anexo desta deliberação.

Art. 2º - Quaisquer alterações posteriores ao Contrato de Gestão deverão ser submetidas previamente à aprovação dos Comitês PCJ.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, e deverá ser apreciada e referendada na próxima reunião dos Comitês PCJ.

Eduardo Lovo Paschoalotti
Presidente em exercício
do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

Luiz Roberto Moretti
Presidente em exercício
do CBH-PJ

Publicada no DOE em 03/03/09

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Anexo I Deliberação dos Comitês PCJ Ad Referendum n.º 025/09 de 02/03/2009

(MINUTA 6º TERMO ADITIVO CONTRATO GESTÃO ANA/CONSÓRCIO PCJ)

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO (CONTRATO N° 030/ANA/2005) CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAI, COM A ANUÊNCIA DOS COMITÊS DAS BACIAS HIDROGRAFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAI, VISANDO AO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE COMPETÊNCIA DE AGÊNCIA DE ÁGUA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS**, autarquia sob regime especial, criada pela Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.204.444/0001-08, com sede e foro no Distrito Federal, doravante denominada **ANA**, representada neste ato por ser Diretor-Presidente, José Machado, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAI**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 13 de outubro de 1989, inscrita no CNPJ sob o nº 56.983.505/0001-78, com sede e foro em Americana, Estado de São Paulo, doravante denominada **ENTIDADE DELEGATÁRIA**, neste ato representada por seu Presidente do Conselho Diretivo, **FERNANDO ARIANI MANGABEIRA ALBERNAZ** com a anuência dos **COMITÊS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI e JUNDIAÍ** e do **COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS PIRACICABA E JAGUARI**, órgãos colegiados estabelecidos na forma da Lei do Estado de Minas Gerais nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, da Lei do Estado de São Paulo nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, e pela Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, doravante denominados **COMITÊS PCJ**, representados neste ato pelo Presidente em exercício dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, **EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI**, com fundamento no art. 51 da Lei nº 9.433, de 1997, na Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, e na Resolução nº 077, de 10 de dezembro de 2007, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, resolvem firmar o presente Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão em conformidade com o Processo nº 02501.000951/2005-86, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão (Contrato nº 030/2005) tem por objeto alocar os recursos financeiros para o exercício de 2009, conforme ajuste na cláusula quarta, a qual passa a incorporar a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS”

...

Parágrafo Segundo. A **ANA** repassará ao **CONSÓRCIO PCJ** os seguintes recursos financeiros:

...

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Anexo I Deliberação dos Comitês PCJ Ad Referendum n.º 025/09 de 02/03/2009

e) No exercício de 2009, o valor total de R\$ 17.691.663,00 (dezesete milhões, seiscentos e noventa e um mil e seiscentos e sessenta e três reais), que correrão à conta da seguinte dotação:

Funcional Programática: 18.544.1107.86A4.0030

Fonte: 0116

Nota de Empenho n.º

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Este Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão (Contrato n.º 030/2005) inclui um inciso IV na Cláusula Décima Primeira do referido Contrato, a qual passa a incorporar a seguinte redação:

“CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO”

...

IV - por acordo entre as partes, desde que precedida de comunicação por escrito, com prazo nunca inferior a 120 (cento e vinte) dias.”

...

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições pactuadas do Contrato de Gestão (Contrato n.º 030/ANA/2005) ficam expressamente ratificadas.

Brasília-DF, de fevereiro de 2009.

JOSÉ MACHADO
Diretor-Presidente – ANA

Fernando Ariani A. Mangabeira
Presidente do Conselho Diretivo
Consórcio PCJ

Eduardo Lovo Paschoalotti
Representante dos
Comitês PCJ

Testemunhas

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:

Publicada no DOE em 03/03/09.